



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 492/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30566/2005 - 9855, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 272/2006, de 28 de abril de 2006, que outorgou a MARIA LUIZA GUIMARÃES inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 508.762.441-34 e a IRON GOMES GUIMARÃES JUNIOR inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 263.835.861-49, em seu artigo 4º inciso V, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 410.164,3 m³ (quatrocentos e dez mil cento e sessenta e quatro vírgula três metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão do Córrego Canjica; LEIA-SE: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 410.164,3 m³ (quatrocentos e dez mil cento e sessenta e quatro vírgula três metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto (4050/2016) e manter regularizada a vazão do Córrego Canjica (79,5 l/s);..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **31** dias do mês de **agosto** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

MAURICIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
Superintendente de Recursos Hídricos

